



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SOARES**

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

**LEI N.º 1714**

**Súmula: Atualiza os Subsídios do Vereador Presidente e dos demais Vereadores da Câmara Municipal de Teixeira Soares.**

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam atualizados através desta Lei os Subsídios do Vereador Presidente e dos demais Vereadores da Câmara Municipal de Teixeira Soares, fixados através da Resolução N.º 01, de 09/04/2012.

§ 1.º A atualização de que trata o *caput* deste artigo, assim entendido o acréscimo no valor nominal dos Subsídios por incorporação do índice inflacionário, recompõe monetariamente as perdas ocorridas nos meses de janeiro a dezembro do ano de 2015.

§ 2.º A atualização de que trata o *caput* deste artigo será de 11,27% (INPC/IBGE) e será incorporada nos Subsídios a partir de 1.º de janeiro de 2016.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2016.

**IVANOR LUIZ MULLER**

**Prefeito Municipal**